

- c. Modalidade de licitação utilizada ou o fundamento da dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- d. Número do empenho quando tratar-se de fornecimento de materiais;
- e. Identificação do contratado acompanhada do número de inscrição do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou do Cadastro das Pessoas Físicas (CPF), conforme se trate de pessoa jurídica ou física, respectivamente;
- f. Objeto do contrato com a especificação dos serviços prestados e/ou descrição dos materiais fornecidos;
- g. Prazo contratual;
- h. Número das ART's em nome dos responsáveis técnicos formalizados pela empresa no processo licitatório (contratações de engenharia);
- i. Comportamento e a atuação do contratado durante a execução do contrato, declarando se a prestação foi satisfatória ou inadequada com os registros das ocorrências de eventuais cláusulas contratuais descumpridas e/ou de aplicação de penalidades.

10. Serão nulos e de nenhum efeito os atestados que forem emitidos por funcionários e/ou autoridade sem competência legal para certificar tal ato.

11. Nos casos de solicitação de 2º Via, será fornecida cópia simples do Atestado de Capacidade Técnica arquivado na área e/ou anexado ao processo licitatório que deu origem a contratação ou ainda no processo gerado para solicitação do mesmo. Em não havendo registro disponível, as informações serão provenientes dos sistemas informatizados.

12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento, através de seu Diretor-Geral, podendo o mesmo realizar diligências para esclarecer ou complementar informações necessárias ao fiel cumprimento das disposições previstas nesta normatização.

13. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Instrução DG nº 496 de 17 de dezembro de 2019.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2021

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL 016/2021 **PROCESSO SELETIVO 016/2021 DE ESTUDANTES** **PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS** **DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** **NÍVEL SUPERIOR – ENFERMAGEM E NUTRIÇÃO** **PROCESSO 21.15.000004757-8**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a realização de Processo Seletivo para formação de cadastro reserva a fim de suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016:

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, através do site da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP, pelo *link* http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/default.php?p_secao=9.

1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

1.3 A inscrição prévia no banco de estagiários indicada no subitem 1.1 não garante o chamamento do estagiário para realização das provas, já que o sistema obedece, além de critérios pré-definidos pela Fundação (critérios regionais), critério de cadastro mais antigo, visando respeitar a lista de espera.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato manter suas informações corretas e atualizadas no site da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP –, sendo que, qualquer declaração falsa ou inexata de dados, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer fase do Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas conforme abaixo:

CATEGORIA	VAGAS
B (Enfermagem)	03 vagas (06 horas) + CR (06 horas)
B (Nutrição)	CR (06 horas)

2.2 As vagas de Enfermagem, conforme forem criadas, serão para atuação junto às Gerências Distritais e suas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 As vagas de Nutrição, conforme forem criadas, serão para atuação junto à sede administrativa da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, bem como seus equipamentos (CRAS, CREAS e Centro do Idoso – CDI, Albergues, Abrigos) ou às Gerências Distritais e suas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 Os candidatos serão chamados conforme compatibilidade de horários entre Instituição de Ensino e Estágio.

3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

CATEGORIA	VALOR/HORA	88H/MÊS	132H/MÊS
Categorias A e G	R\$ 6,50	R\$ 572,00	R\$ 858,00
Categoria B	R\$ 7,31	R\$ 643,28	R\$ 964,92

* Categorias A e G equivalem a estudantes de Nível Médio e estudantes de Nível técnico respectivamente.

** Categoria B equivale a estudantes de Nível Superior.

3.1 Além dos valores de Bolsa-Auxílio, é garantido Auxílio-Transporte a todos estagiários, no valor de duas passagens interurbanas diárias, depositados em pecúnia.

3.2 O pagamento da Bolsa-Auxílio de estagiários é realizado no último dia útil do mês subsequente às horas trabalhadas e o Auxílio-Transporte é pago antecipado (com exceção do primeiro mês de exercício) e calculado de acordo com os dias presenciais trabalhados pelo(a) estagiário(a).

4. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

Os candidatos serão contatados para participação do Processo Seletivo com as informações de data, horário e local de prova, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição e, opcionalmente, via telefone/WhatsApp.

5. DA PROVA

5.1. As provas serão aplicadas de forma *online* nos dias 24/08/2021 e 25/08/2021.

5.2 As provas objetivas *online* serão disponibilizadas através de *link* de acesso enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura das instruções constantes no e-mail e segui-las para ter acesso à prova.

5.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da mesma. Após a conclusão da prova (envio dos dados), a mesma não poderá mais ser acessada pelo candidato e não será possível realizar alteração de alternativas.

5.4 A FASC não se responsabilizará por prova objetiva *online* não recebida no prazo do item 5.3 devido a motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de fornecimento de energia elétrica e internet, bem como de quaisquer fatores pessoais que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 O candidato que não realizar a prova objetiva *online* na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.6 A prova consistirá em 15 questões com quatro alternativas por questão (A, B, C e D), estando apenas uma delas correta.

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Cartilha FASC	05
Matemática	05
Português	05

5.7 Os conteúdos de Língua Portuguesa serão os seguintes: Acentuação Gráfica, Emprego das Letras, Emprego dos Porquês, Pontuação, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Divisão Silábica, Sinal Indicativo de Crase, Processos de Coordenação e Subordinação, Análise Sintática e Estrutura e Formação de Palavras. Estes conteúdos podem ser estudados com qualquer Gramática de Língua Portuguesa, ou através do site <https://www.soportuques.com.br/>.

5.8 Os conteúdos de Matemática serão os seguintes: Regra de Três, Porcentagem, Frações, Critérios de Divisibilidade, Equações do 1º Grau, Potenciação, Radiciação, Razão e Proporção. Estes conteúdos podem ser estudados com qualquer livro de Matemática ou através do site <https://www.somatematica.com.br/>.

5.9 A Cartilha informativa “A FASC E A ASSISTÊNCIA SOCIAL ENQUANTO POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL” será disponibilizada pela Área de Ingresso e Estágio (AIES) em conjunto com a Área de Educação Permanente e Acompanhamento do Trabalho (AEPAT) por e-mail no momento da convocação.

5.10 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem, no mínimo, 50 pontos.

6. DO DESEMPATE

Se houver empate, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 1º - Maior idade;
- 2º - Maior pontuação na prova de português;
- 3º - Maior pontuação na prova sobre a Cartilha - FASC;
- 4º - Maior pontuação na prova de matemática.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A lista de classificação e os gabaritos da prova escrita serão divulgados através de e-mail para todos os candidatos participantes do Processo Seletivo.

8. DO RECURSO

Os recursos*, após a realização da prova, deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágios/AIES/CGRH/FASC por e-mail através do endereço aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação do resultado preliminar.

*Recurso é quando o candidato solicita que sua prova ou gabarito seja revisado. Os recursos das provas devem conter o número da questão e a argumentação, ou seja, o motivo pelo qual o candidato discorda da correção.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A lista de classificação final será divulgada por e-mail para todos os candidatos participantes deste Processo Seletivo e através do Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A aprovação no Processo Seletivo não implica o chamamento imediato dos candidatos aprovados.

10.2 O candidato deverá aguardar a convocação, que se dará através de e-mail cadastrado, onde será informada a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, atividades, a documentação a ser apresentada, etc.

10.3 O candidato deverá se manifestar no prazo de 02 (dois) dias, após a convocação por e-mail.

10.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

10.5 O candidato que por qualquer motivo não puder assumir, à época da convocação, poderá solicitar remanejo para o último lugar da lista, podendo ser chamado a posteriori, dentro do prazo de validade.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Área de Ingresso e Estágios da FASC regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue através do e-mail aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2021.

LETÍCIA TERRES RODRIGUES, Área de Ingresso e Estágios.

EDITAL 017/2021
PROCESSO SELETIVO 017/2021 DE ESTUDANTES
PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
NÍVEL MÉDIO
PROCESSO 21.15.000004761-6

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a realização de Processo Seletivo para formação de cadastro reserva a fim de suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016:

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, através do site da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP, pelo [link](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/default.php?p_secao=9) http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/default.php?p_secao=9.

1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério de